

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 035/2012 de 16 de março de 2012.

Prorroga prazo para Abertura de Processo Licitatório, modalidade: **Pregão Presencial nº 03/2012** e dá outras providências.

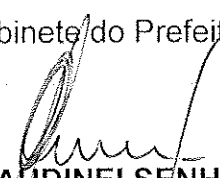
CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º Fica prorrogado o prazo para recebimento de envelopes contendo habilitação e propostas de preços, atinente ao Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 03/2012** – para aquisição de medicamentos para a farmácia básica, grupo de hipertensos, diabéticos e para atendimento ao programa de asma e renite, conforme lista de itens do edital, do **dia 19 de março de 2012, às 08h30min**, para o **dia 27 de março de 2012, às 08h15min** a entrega dos envelopes e **às 09h00min para a abertura do processo licitatório**, tramites necessários para adequações no edital e alteração das descrições da lista de itens.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2012.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

